

## **LEI Nº 1.681/2007**

**EMENTA:** Denomina nome de Rua ABENILDO MARQUES RAMOS em nosso município e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 040/2007 – Legislativo.

**Art. 1 .** Fica denominada Rua ABENILDO MARQUES RAMOS, a Rua Projetada nº 17, no Loteamento Santa Filomena, no Bairro Bela Vista, nesta Cidade.

**Art. 2 .** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3 .** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2007

**Dimas Pereira Dantas**  
- PRESIDENTE -

**José Moura Filho**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Aguinaldo Xavier Alves da Rocha**  
- 2º SECRETÁRIO -